



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Ata da Segunda Reunião, do ano de dois mil e vinte e seis, da Comissão de Seleção e Treinamento do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sob a Presidência da Excelentíssimo Senhor Desembargador **WILSON SAFATLE FAIAD**

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (25/03/2026), nesta cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, as 10h30, foi realizada a Segunda Reunião da Comissão de Seleção e Treinamento, do ano de dois mil e vinte e seis, sob a presidência do atual Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador Wilson Safatle Faiad. A reunião foi realizada via plataforma ZOOM. Participaram os ilustres membros que compõem atualmente a Comissão: Desembargadora Lília Mônica de Castro Borges Escher, Desembargador Eliseu José Taveira Vieira, Desembargadora Juliana Pereira Diniz Prudente, Desembargador Rodrigo de Silveira e a Desembargadora Sirlei Martins da Costa. Ausente, justificadamente, a Desembargadora Camila Nina Erbeta Nascimento. Foi apreciado o seguinte assunto: **1 - PROAD n. 202505000644123. Informação:** Análise e julgamento da Minuta da Resolução que dispõe sobre o novo Regulamento para realização de Concurso Unificado para provimento de cargos do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Goiás. **DECISÃO:** A Comissão de Seleção e Treinamento, à unanimidade, **aprovou** a Minuta da Resolução, com as seguintes modificações: 1) O Art. 3º, §2º passa a vigorar com a seguinte redação: “Será assegurada vaga para pessoas com deficiência no concurso para provimento de cargos que constar 5 (cinco) ou mais vagas no edital, no percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas, bem como das que surgirem durante o período de validade do certame.” 2) O Art. 13. passa a vigorar com a seguinte redação: “Caberá à instituição de ensino contratada para a realização do concurso público elaborar os editais e demais materiais necessários, promover a ampla divulgação do certame, receber e validar as inscrições, bem como apreciar e decidir os recursos e impugnações apresentados, assumindo, ainda, todos os encargos decorrentes das contratações realizadas para a execução dessas atividades.”; 3) Incluí-se o § 1º no Art. 13, com a seguinte redação: “As avaliações de heteroidentificação dos candidatos negros, indígenas e quilombolas serão realizadas por comissões instituídas no âmbito do Tribunal de Justiça, enquanto as perícias médicas dos candidatos com deficiência (PcD) ficarão a cargo da Junta Médica do TJGO.”; 4) Alteram-se as numerações sequenciais dos demais parágrafos do Art. 13. E, nada mais havendo, as 11h, encerrou-se a Reunião e foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, pelos demais membros da Comissão, e por mim, Mariza Carneiro Favoretto, Secretária da Comissão de Seleção e Treinamento, que a redigi e conferi.

Desembargador **WILSON SAFATLE FAIAD** – Presidente

Desembargadora **LÍLIA MÔNICA DE CASTRO BORGES ESCHER**

Desembargador **ELISEU JOSÉ TAVEIRA OLIVEIRA**

Desembargadora **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE**

Desembargador **RODRIGO DE SILVEIRA**

Desembargadora **SIRLEI MARTINS DA COSTA**